



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0646/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pelo Prefeito Municipal a **Sr. Danilo Oliveira Campos**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.652.023/0001-79, sediada à Avenida Belo Horizonte, 1.498, Bairro Centro, na cidade de Araújo/ MG, CEP: 35.603-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. Paulo Sérgio Alves**, decidem aditar o contrato nº. 065/2017, referente ao Processo Licitatório nº 646/2017, Pregão Presencial 065/2017, alterando as Cláusulas da forma que se seguem, passando-as a terem a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 11 de dezembro de 2017, o contrato de prestação de serviços nº. 065/2017, visando a **Prestação de serviços na implantação do prontuário eletrônico do cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde do Córrego Fundo/MG.**

CONSIDERANDO a solicitação, de livre da Secretária Municipal de Saúde Srta. Alessandra Lopes de Faria, justificando a necessidade de aditamento na prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Ac ta-se o objeto e o prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 065/2017, e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste termo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

ASSETEC
INFORMÁTICA
LTDA:03652023000179

Assinado digitalmente
por ASSETEC
INFORMÁTICA
LTDA:03652023000179
Data: 2021.12.23
07:34:44 -0300

DANILO
OLIVEIRA
CAMPOS:069635
47645

Assinado de forma digital
por DANILLO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2021.12.23
16:24:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo (MG), 23 de dezembro de 2021.

DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:069635476
45

Assinado de forma digital por
DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2021.12.23 16:25:10 -03'00'

ASSETEC
INFORMATICA
LTDA:03652023000179

Assinado digitalmente por
ASSETEC INFORMATICA
LTDA:03652023000179
Data: 2021.12.16
09:39:49 -0300

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSETEC INFORMATICA LTDA- ME
CNPJ: 03.652.023/0001-79
PAULO SÉRGIO ALVES
CPF: 949.777.046-9
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Renata Maria Alves

CPF: 134.350.416-33

2) Aline Aparecida da Silva

CPF: 017.250.826-67